



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 85 / 12

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 056/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA EM VIRGINIA MELLE DA SILVA LEFÈVRE, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI VIRGINIA MELLE DA SILVA LEFÈVRE**, representada pela Presidente, Sr.ª Maria Jose Coelho Bernarda, devidamente qualificadas no convênio original, firmado em 25/05/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/2.841/09, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, Lei Municipal n° 2.161/2002, Decreto Municipal n° 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 25/05/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais), sendo R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOURO

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

25 MAIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

A.P.M. DA E.M. VIRGINIA MELLE DA SILVA LEFÈVRE  
MÁRIA JOSE COELHO BERNARDA

TESTEMUNHAS:

1ª Arnaldo da Silva Alves  
RG 09076835-1 MP/RJ  
Secretário Municipal de Educação

2ª Aladio Roberto Leite Filho  
RG 14.125.158-2 SP/SP  
Supervisor de Ensino